



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

INDICAÇÃO Nº 0027/2021

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Os Vereadores que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de conceder a partir do dia 1º de janeiro de 2022, reajuste inflacionário de 14,19% referentes aos meses de maio de 2020 a novembro de 2021, ao salário dos funcionários públicos municipais, conforme estabelece o artigo 225 da lei 107/2004.

Artigo 225 – Para os reajustes anuais serão adotados os índices de correção da FIPE ou outro similar na falta deste.

IPC-FIPE geral	
categoria	maio/2020 – novembro/2021
Geral	14,19%

O acatamento da referida indicação é aplicável ao orçamento do município, tendo em vista que o atual percentual de despesa total com pessoal está fixado em 44,30%, conforme consta o relatório de gestão fiscal – demonstrativo da despesa com pessoal em anexo.

Para tanto, faz-se necessário aclarar que em 31 de dezembro se encerra a aplicabilidade da Lei nº 173/2020 (Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2) **que cria impedimentos** para que os órgãos públicos realizem **aumentos salariais**. Posto desta maneira, ressalta-se que tal norma **não alcançaria o objeto em questão, isto mesmo no período de 2021**, visto que o enquadramento de reposição inflacionaria não gera aumentos reais, apenas reposição frente a desvalorização da moeda.

JUSTIFICATIVA

Tal Indicação faz-se necessária, tendo em vista que, desde maio de 2020 até a presente data, não existem protocolados a esta Casa de Leis Projetos de Lei para regulamentação e atendimento aos direitos salariais previstos aos funcionários públicos municipais.

Vale notar a reincidência deste pedido, vez que o requerimento nº 0009/2021, solicitando que fosse concedido reajuste inflacionário de 8,23% referente aos meses de maio/2020 a maio/2021, não foi concedido pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

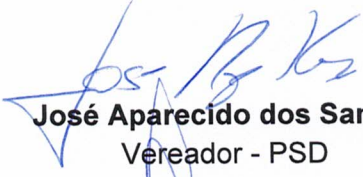
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

Sabendo que a tão aludida crise financeira que assola o país, gerou um aumento considerável nos índices inflacionários, é além de ilegal, imoral fazer que os funcionários suportem a desvalorização da moeda de maneira direta e por tanto tempo

Sabido é salientar que tal revisão inflacionária ocorreu em âmbito municipal no exercício 2020. Conforme Lei nº 16/2020 de 28 de maio de 2020, perfazendo assim, mais de 17 meses sem qualquer correção ou revisão aplicada aos salários dos trabalhadores.

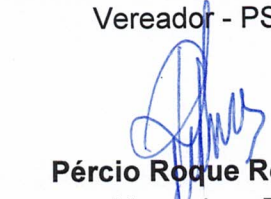
Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 24 de novembro de 2021.

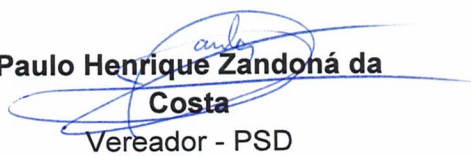

José Aparecido dos Santos
Vereador - PSD


José Rafael Gomes Monteiro
Vereador - PR


Juliana de Carvalho Pinto
Vereadora - PSD


Lourival Gomes da Silva
Vereador - PSDB


Lucas José Souza de Oliveira
Vereador - PSDB


Paulo Henrique Zandoná da Costa
Vereador - PSD


Paulo Vieira Nascimento
Vereador - PSDB


Pércio Roque Romano
Vereador - PR


Vanderlei Natal Lucas
Vereador - PT

Prefeitura Municipal de Lutecia
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2020 A OUT/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RS
LIQUIDADAS															
DESPESA COM PESSOAL													(a)	(b)	
NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEB/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021				
Vencios e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	544.914,25	1.430.865,40	589.066,54	543.450,90	542.709,86	542.326,31	554.642,25	537.723,19	538.141,80	567.378,80	533.489,29	537.597,65	7.462.306,24	0,00	
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.236,21	0,00	0,00	0,00	3.329,99	7.566,20	0,00	
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração de Agentes Políticos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	117.000,00	0,00	
Encargos Sociais	121.647,05	236.641,91	126.405,96	116.229,10	124.167,12	122.152,75	121.566,00	123.029,25	121.335,44	123.589,96	121.285,89	123.343,37	1.581.393,80	0,00	
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	14.963,44	39.524,06	14.974,44	14.974,44	14.974,44	14.974,44	14.974,44	14.974,44	14.974,44	14.974,44	14.974,44	14.974,44	204.231,90	0,00	
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	11.049,18	16.190,55	5.885,45	0,00	0,00	785,55	785,55	785,55	785,55	785,55	785,55	5.969,19	43.807,67	0,00	
-Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL (I)	705.573,92	1.723.221,92	736.332,39	674.654,44	694.851,42	693.239,05	704.968,24	693.748,64	688.237,23	719.728,75	683.535,17	698.214,64	9.416.305,81	0,00	
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	705.573,92	1.723.221,92	736.332,39	674.654,44	694.851,42	693.239,05	704.968,24	693.748,64	688.237,23	719.728,75	683.535,17	698.214,64	9.416.305,81	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.506.625,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													252.612,48		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													21.254.012,52		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													9.416.305,81	44,30	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.477.166,76	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.903.308,42	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.329.450,08	48,60	

Nota:

- 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
- Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LAUDEMIR LEATI
143.440.509-59
PREFEITO MUNICIPAL

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
110.755.438-19
CONTADORA

HEBERTON PEREIRA CRESTANA
368.307.918-55
CONTROLE INTERNO